

CARTA ABERTA À FUNDAÇÃO CLARICE RONDON DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – FUNRONDON, CÂMARA DOS VEREADORES E À PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Visto que a Lei Federal 14.017/2020, conhecida como **Lei Aldir Blanc**, tem como objetivo central estabelecer ajuda emergencial para artistas, coletivos e empresas que atuam no setor cultural e atravessam dificuldades financeiras durante a pandemia; e visando o repasse do Governo Federal para o município de Coxim-MS, destinado o valor de 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) - **68.529,28 (sessenta e oito mil, quinhentos e vinte nove reais e vinte e oito centavos)**, e 80% (oitenta por cento) de acordo com a população - **191.505,16 (cento e noventa e um mil, quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos)**, somando o total de **260.034,45 (duzentos e sessenta mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)** para que o município destine aos artistas e produtores culturais afetados pela crise durante a pandemia da Covid-19. E, levando em consideração o papel fundamental do Conselho Municipal de Cultura para maior empenho das atividades destinadas a fins culturais pelo benefício da Lei, nós artistas coxinenses, nos organizamos como grupo ativo de total responsabilidade com o nosso papel cidadão - de função primordial para a cultura local - para estabelecer o Conselho Municipal de Cultura de Coxim. Para isso, apresentamos abaixo os representantes de cada segmento para a ordem de constituição do Conselho.

Lembramos que o mesmo número de segmentos e representantes artísticos estará presente com a mesma proporção definida pelo setor público, ou seja, são 13 (treze) representantes da classe artística, de modo que o setor público precisa indicar outros 13 (treze) representantes para que possamos seguir com o andamento da escolha democrática do Presidente do Conselho Municipal de Cultura e a efetivação do Conselho.

Os representantes indicados para o Conselho Municipal de Cultura e seus devidos segmentos foram assim relacionados:

- **Artes visuais**

José Alves Branco Correia

CPF: 583.284.597-87

- **Música popular**

José Luiz Martinez

CPF:018.535.571-45

- **Música gospel (Sacra)**

Alúcio doa Passos

CPF: 677.643.638-04

- **Teatro**

Marcelo dos Santos Mariano

CPF: 615.141.871-91

- Dança:Adriana Garcia

CPF:475.151.981-68

- **Audiovisual**

Samuel de Souza Leite

CPF: 315.547.198-01

- **Literatura**

Josimar Ferreira dos Santos Miranda

CPF: 266.528.918-08

- **Manifestação folclórica e regional**

Douglas Corrêa da Silva

CPF: 015.847.341-83

- **Espaço cultural**

Celsomar Nunes de Melo

CPF: 570.966.601-78

- **Comunicação áudio visual**

Gleycielli de Souza Nonato

CPF: 024994631-98

- **Acadêmico (representante das Universidades- professor, técnico ou aluno)**

Ivanildo José da Silva

CPF: 861.531.371-72

- **Fotografia**

Yara Conceição Vilhalba Pedraza

CPF: 488.943.111-04

- **Produção técnica (técnico de som/DJ)**

Eder Soares Marques

CPF: 562.790.351-15

De acordo com os nossos debates e escolha dos representantes de cada segmento para a composição do Conselho, aproveitamos a Carta Aberta destinada aos senhores, por termos uma preocupação com o andamento das atividades dentro do prazo vigente para a efetuação direta da **Lei Aldir Blanc**, uma vez que para tal se faz necessário o cumprimento de cada ação. Aproveitamos para solicitar maior clareza quanto à atuação da FUNRONDON em relação aos procedimentos no que diz respeito ao repasse emergencial. Para isso, destinamos aqui algumas de nossas reivindicações:

1º Criação da referida “Comissão de Eleição dos Agentes Públicos” em paridade com os 13 indicados pela sociedade civil;

2º Criação da “Comissão de Mapeamento e Cadastramento dos Artistas, Produtores e Espaços que trabalham no setor cultural”;

3º Criação da “Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das etapas da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc em Coxim”, em parceria com a Sociedade Civil organizada, onde está incluso os valores que serão destinados, bem como os editais de participação dos artistas, produtores culturais e espaços culturais.

4º Criar e estruturar uma “Coordenadoria de Avaliação e gerenciamento das demandas culturais do município”, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura para atuar na priorização da criação de EDITAIS (em formato desburocratizado), bem como para obtenção de PRÊMIOS, BOLSAS e aquisição de SERVIÇOS, entre outras ações.

Nesse sentido, nós artistas e produtores culturais de Coxim, solicitamos, haja vista os prazos vigentes da referida Lei, a aceleração, presteza e transparência nas ações da FUNRONDON, instituição que vem sendo parceira nas atividades culturais sempre que solicitada. Nós os artistas, produtores culturais e espaços culturais temos sido afetados pela pandemia e essas ações serão salutares para a nossa manutenção e sobrevivência nesses dias tão difíceis. Queremos ser parceiros junto à FUNRONDON, participando e fiscalizando as atividades, para que assim possamos, em um contexto geral, ter a lei Aldir Blanc direcionada de forma imparcial àqueles hora necessitam, que atuam e colocam o nome da nossa Coxim como uma das cidades mais atuantes no cenário artístico e cultural nacional. Nessa parceria

entre a FUNRONDON, artistas e produtores culturais de Coxim, acreditamos que podemos realizar um exímio trabalho e dessa forma minimizar as dificuldades por que passa o setor cultural do município de Coxim.

Contando com a vossa costumeira colaboração, agradecemos cordialmente.

Coxim-MS, 12 de agosto de 2020.

Gleycielli de Souza Nonato
(Secretária ad hoc)